



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 08 de julho de 2014 - Nº 4649

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.634

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 402 a 407/2014**, de 25 de junho de 2014, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 402/2014, de 25 de junho de 2014**

**APROVAO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – ANO 2014.**

O Vice-Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2014.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 403/2014, de 25 de junho de 2014**

**APROVA O TERMO DE ACEITE PARA COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E DA EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE LIBERDADE ASSISTIDA – LA – E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – PSC – PARA 2014.**

O Vice-Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando a Resolução do CIT nº 05, de 15 de maio de 2014;

Considerando as Resoluções do CNAS nº 17 e 18, de 5 de junho de 2014, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite para cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho e da Expansão e Qualificação do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA – e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC – para 2014.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****Resolução 404/2014, de 25 de junho de 2014****APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE  
TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ESTADUAL  
DO FUNCOP À LIGA URBANA DE STREETBALL – LUSB.**

O Vice-Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho - Protocolo nº 2053/2014, para repasse de Recurso Estadual do FUNCOP – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza à Liga Urbana de Streetball – LUSB, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para subsidiar o funcionamento, de maneira a garantir a quantidade e a qualidade do atendimento dos serviços prestados pela entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim – COMASCISECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****Resolução 405/2014, de 25 de junho de 2014****APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE****TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ESTADUAL  
DO FUNCOP AO PROJETO MOLECADA 1º MUNDO DA  
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO ALTO INDEPENDÊNCIA  
FUTEBOL CLUBE.**

O Vice-Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho - Protocolo nº 3786/2014, para repasse de Recurso Estadual do FUNCOP - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza ao Projeto Molecada 1º Mundo da Associação Esportiva do Alto Independência Futebol Clube, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para subsidiar o funcionamento, de maneira a garantir a quantidade e a qualidade do atendimento dos serviços prestados pelo Projeto.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim – COMASCISECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****Resolução 406/2014, de 25 de junho de 2014****APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE  
TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ESTADUAL  
DO FUNCOP AO PROJETO VILLAGINDO PARA SER  
FELIZ.**

O Vice-Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho - Protocolo nº 1097/2014, para repasse de Recurso Estadual do FUNCOP - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza ao Projeto Villagindo para ser Feliz, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para subsidiar o funcionamento, de maneira a garantir a quantidade e a qualidade do atendimento dos serviços prestados pelo Projeto.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 407/2014, de 25 de junho de 2014

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE  
TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ORIUNDO  
DO FUNDO ESTADUAL AO LAR JOÃO XXIII.

O Vice-Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho - Protocolo nº 12236/2014, para repasse de Recurso oriundo do Fundo Estadual ao Lar João XXIII, no valor de R\$ 126.760,00 (Cento e vinte seis mil e setecentos e sessenta reais), para cooperação técnico-financeira nas despesas de custeio da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE INTIMAÇÃO/SEMFA/ST/GFT/Nº 051/2013  
REF. AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6576/2012

À SMAG SARTÓRIO MÁRMORE E GRANITO LTDA Rua Governador Lacerda de Aguiar, s/nº - Faz. Timbó Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.306 – 095

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, no dia 19 de Setembro de 2013, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado **PROCEDENTE**, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) no prazo de **30** (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em **Dívida Ativa**.

**JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**  
Gerente de Fiscalização Tributária

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO,

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 049/2014**

**Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higienização- Registro de Preços.

**Dia:** 21//07/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES,07/07/2014.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**

**Pregoeiro Oficial**

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme seguem:

**Tomada de Preços nº. 006/2014**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muros de Contenção na Rua Coronel Francisco Athayde– Bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim.

**Dia:** 24/07/2014 - **Hora:** 14:00 horas.

**Tomada de Preços nº. 007/2014**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Áurea Pinto Gonçalves – Bairro Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim.

**Dia:** 25/07/2014 - **Hora:** 14:00 horas

**Tomada de Preços nº. 008/2014**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Contenção, Drenagem e Pavimentação da Rua Severo Partele – Bairro Teixeira Leite – Cachoeiro de Itapemirim,

**Dia:** 28/07/2014 - **Hora:** 14:00 horas.

**Tomada de Preços nº. 009/2014**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção, Guarda Corpo e Calçada na Rua Ernesto Miguel Silva – Bairro Aquidabam – Cachoeiro de Itapemirim

**Dia:** 29/07/2014 - **Hora:** 14:00 horas

**Tomada de Preços nº. 010/2014**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Cortina Atirantada – Bairro Amaral – Cachoeiro de Itapemirim.

**Dia:** 30/07/2014 - **Hora:** 14:00 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/07/2014.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 235/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
EDENILDO NUNES DA FONSECA	Gari I A 01 C	SEMASI	27 dias	18/06/2014	20044/2014
KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços das Educação IV B 08 D	SEME	03 dias	16/06/2014	19501/2014
LUCY AQUINO NASCIMENTO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	30 dias	11/06/2014	19180/2014
VIVIANE FABRES FONTES	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	05 dias	25/06/2014	20263/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de junho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 237/2014**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALDECI BERTOCHI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	04 dias	24/06/2014	20409/2014
PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI	Professor PEB D V VIA 11 C	SEME	15 dias	23/06/2014	20228/2014
SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	PGM	15 dias	23/06/2014	20285/2014
SUELY ATHAIDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 K	SEMUS	02 dias	25/06/2014	20342/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de junho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 238/2014**

(Republicada por incorreção na data)

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADILSON RAIMUNDO OLIVEIRA JUNIOR	Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Especiais IV B 08 E	SEMTRA	15 dias	24/06/2014	20559/2014
ANDRÉIA NASCIMENTO VALENTIM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	03 dias	23/06/2014	20479/2014
MARIA AMÉLIA BRIDI MAGNAVITA	Costureira IV B 08 C	SEMUS	12 dias	23/06/2014	19632/2014
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	01 dia	27/06/2014	20656/2014
VANEA MARIA NOGAROL BELINATO UNGARATO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C	SEMUS	05 dias	30/06/2014	20663/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de julho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº. 239/2014**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DILEIA FERNANDES VEREDIANO**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 1º de julho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20540/2014 de 30/06/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de julho de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de julho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMAZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### **PORTARIA Nº. 241/2014**

(Republicada por incorreção na data)

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANCELMO VEREDIANO ROQUE	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEMDEF	03 dias	02/07/2014	20892/2014
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA	Enfermeiro VII A 13 A	SEMUS	15 dias	24/06/2014	20592/2014
CLAUDIA FORTUNATO MARTINS CAMPOS	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 C	SEME	05 dias	30/06/2014	20679/2014
DELIZETE PIMENTA EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor PEB D V VI A 11 I	SEME	01 dia	01/07/2014	21024/2014
ISABEL CRISTINA CORREA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços da Educação IV B 08 E	SEME	03 dias	01/07/2014	20874/2014
JULIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 C	SEMUS	15 dias	30/06/2014	20753/2014
KARINA MARIA MESQUITA DOS SANTOS PIRES	Professor PEB B V VI A 11 B	SEME	03 dias	24/06/2014	20758/2014
MAURO JOSÉ BAZÍLIO	Auxiliar de Serviços da Educação IV B 08 C	SEME	01 dia	18/06/2014	20315/2014
MAURO JOSÉ BAZÍLIO	Auxiliar de Serviços da Educação IV B 08 C	SEME	03 dias	30/06/2014	20271/2014
PATRICIA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	02 dias	26/06/2014	20710/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 242/2014****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **MARINÊS BÓSIO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B II IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 1º de julho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20091, de 25/06/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de julho de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de agosto de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 244/2014****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.910/2013, ao servidor municipal **LINDOMAR GOMES SANTANA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de julho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20606/2014, de 30/06/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de julho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de agosto de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 31 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 245/2014****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
<b>MÔNICA JACINTHO DE OLIVEIRA</b>	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	02 dias	01/07/2014	21099/2014
<b>SUELY CORREIA</b>	Professor PEB B V VI A 11 K	SEME	01 dia	02/07/2014	21133/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 246/2014****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de junho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20373, de 27/06/2014.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de junho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 25 de julho de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 26 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de julho de 2014.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 247/2014**

**CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória à servidora municipal **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 30 do processo de protocolo nº. 13594/2014, de 29/04/2014, a partir de 05 de maio de 2014, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 54, da Lei Municipal nº 6910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de julho de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 248/2014**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor municipal **JOSE ALVES DE DEUS**, Gari I A 01 F, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 39 do processo de protocolo nº. 13650/2014, de 30/04/2014, a partir de 30 de abril de 2014, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 56, da Lei Municipal nº 6910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de julho de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 249/2014**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor municipal **JUBERTO DE SOUZA**, Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 54 do processo de protocolo nº. 8379/2014, de 21/03/2014, a partir de 31 de março de 2014, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 56, da Lei Municipal nº 6910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de julho de 2014.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 207/2014.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Alexandre Valdo Maitan, abaixo, a partir de 03/07/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	PATRICIA PERIM ALVES DE SOUZA	AGP 03

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 208/2014.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Josias Pereira de Castro, abaixo, a partir de 03/07/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	VINICIUS FIGUEIRO DE JESUS	AGP 06

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 210/2014.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Josias Pereira de Castro, abaixo, a partir de 08/07/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	YAGO DA SILVA SANTOS	AGP 06

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 211/2014.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
GILMAR GRÉGIO MARTINS	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	01/07/2014	15/07/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 212/2014.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JUAREZ TAVARES MATTA	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	08/07/2014	11/07/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.